



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 125/2010

Dispõe sobre a desafetação do lote de terras nº. 05, da quadra nº. 09, com área de 291,00 metros quadrados, de propriedade do Município de Sabáudia, cuja alienação já foi autorizada pela Lei nº. 25, de 20 de junho de 2008.

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo o lote de terras sob o nº. 05, da quadra nº. 09, com área de 291,00 metros quadrados, de propriedade do Município de Sabáudia, situada no Jardim Nova Itália, em Sabáudia, PR, Comarca de Arapongas, PR, devidamente matriculado sob o nº. 6.983, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Arapongas, cujas divisas e confrontações constam da matrícula.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ficando convalidada a alienação do lote desafetado, nos termos do Processo Administrativo nº. 016/10, Concorrência Pública nº. 001/10, cujo extrato do contrato foi devidamente publicado no órgão oficial do Município em 03 de junho de 2010 (Tribuna do Norte).

Sabáudia, 08 de outubro de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito